



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PROJETO DE LEI Nº.: 100 /2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para o Campeonato Municipal de Futebol Amador – 2022, divisão de acesso, denominado “FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA”, nos termos que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações para o Campeonato de Futebol Amador – 2022, divisão de acesso, denominado “FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA”.

Parágrafo Único - O Valor total da premiação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), os quais serão depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada equipe participante no momento da inscrição do campeonato, distribuídos da seguinte forma:

I - 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022, vinculados à seguinte conta:

ÓRGÃO: 10;

UNIDADE: 1045 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER;

FUNCIONAL: 27 812 0052 2335 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E EVENTOS;

F. RECURSOS: 100;

ORIGEM: ORDINÁRIO;



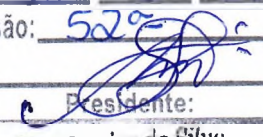
**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

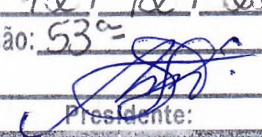
CD/DESCRIÇÃO: 3.3.90.31. PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTISTISCA, CIENTIFICA

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022.


**JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO
Em: 07 / 12 / 22
Sessão: 52ª
Presidente: 
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

APROVADO
Em: 12 / 12 / 22
Sessão: 53ª
Presidente: 
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente